

## JOÃO COLOMBO AGRÍCOLA S.A.

CNPJ/ME nº 35.881.104/0001-37 - NIRE nº 35.300.546.938

### COMPANHIA FECHADA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da João Colombo Agrícola S/A (“Companhia”) convidados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 19/12/2024, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº, Bairro Moreira, Prédio Administrativo - Primeiro Andar – Sala 2, município de Ariranha/SP, para tratarem sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: (i) Deliberar sobre a autorização da Companhia a outorgar garantia fidejussória na 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Privada a ser celebrada entre a Colombo Agroindústria S.A. como emitente e a Companhia e a Angelina Colombo Participações S.A. como avalistas; (ii) Delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários à formalização da captação do recurso e das garantias; (iii) Ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores, para formalização e/ou implementação das deliberações acima. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, na hipótese de participação de um acionista por intermédio de procurador, para tomar parte na assembleia geral, referido acionista, ou seu procurador, deverá, com antecedência mínima de 02 dias úteis, depositar na sede da Companhia, uma via original do instrumento de mandato, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista, ou seu representante legal, deverá comparecer à assembleia geral munido dos documentos que comprovem sua identidade. Ainda no caso acima e em igual prazo, a Companhia solicita aos acionistas interessados em participar da assembleia geral, que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico [sergio@colomboagroindustria.com.br](mailto:sergio@colomboagroindustria.com.br), de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação prévia, conforme indicado acima, tampouco constitui garantia ou direito de participação na assembleia geral ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 11/12/2024. Sérgio Augusto Colombo - Presidente do Conselho de Administração. (11,12,13)

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>